

EDITAL N.º 001/2024.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS.

ÂNGELA REGINA DE REZENDE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO** visando o preenchimento do quadro temporário da Secretaria Municipal de Educação, mediante admissão funcional na forma estabelecida no art. 37, IX, da Constituição Federal, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo Seletivo, objeto deste Edital, visando preenchimento do quadro temporário da Secretaria Municipal de Educação em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, de modo a atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo, designada através do Portaria 2021/2024, de 12 de dezembro de 2024 as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2 A realização do certame tem como intuito suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Alvorada do Sul, em caráter excepcional, para o ano letivo de 2025, em conformidade com a legislação municipal vigente, em caráter classificatório, podendo participar os candidatos:

1.3 O Banco de Reserva será constituído pelos candidatos selecionados por meio do presente processo seletivo simplificado, respeitada a ordem de classificação final devidamente homologada e publicada, de acordo com as etapas, componentes curriculares e modalidades de ensino de opção no ato da inscrição.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco Reserva, destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, de modo que a convocação será realizada de acordo com a demanda existente na Rede Municipal de Ensino de Nova Alvorada do Sul/MS, não garantindo àquele que nele for aprovado, direito subjetivo à convocação.

1.5 Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, todo profissional que tenha a habilitação profissional e/ou a escolaridade mínima exigida para o exercício no cargo pleiteado, componentes curriculares e modalidades especificadas no item 2 deste Edital.

1.5.1 A declaração, no ato da inscrição, que preenche todos os requisitos estabelecidos para a habilitação profissional e/ou a escolaridade exigida para o exercício da docência de acordo com a etapa, componente curricular e modalidade

de ensino de opção no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, condição a ser comprovada no ato da convocação, sendo que a não comprovação excluirá o candidato do Banco Reserva de Profissionais.

1.6 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2024, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que porventura vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico e/ou na página da FAPEC, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do processo seletivo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2024 no Diário Oficial Eletrônico e/ou na página da FAPEC, bem como tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.8 Os candidatos que vierem a ser convocados pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Alvorada do Sul-MS, terão seus vencimentos calculados de acordo com a carga horária atribuída, conforme a tabela salarial vigente do magistério, em consonância com a Lei Complementar nº 074, de 10 de dezembro de 2013.

1.9 O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se convocado, em qualquer dos cargos:

- a)** Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2024, nas etapas, componentes curriculares e área de atuação para o qual se inscreveu;
- b)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c)** Estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d)** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e)** Possuir, na data da convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f)** Possuir nível de escolaridade compatível com o exigido para as etapas e componentes curriculares especificadas no item 2 deste Edital, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no certame;
- g)** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h)** Possuir plena aptidão laboral para o exercício das atribuições do cargo, atestado por um médico do trabalho;
- i)** Não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo exceções previstas na Constituição Federal;
- j)** Apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.
- k)** Não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal nos últimos 5 anos.
- l)** Não registrar sentença penal condenatória, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

1.10 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo regido por este edital, sendo que não haverá segunda chamada para nova convocação de candidatos que tenham sido considerados ausentes, em nenhuma hipótese.

1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.12 Os candidatos que possuem graduação em nível de bacharelado, deverão apresentar, no ato da convocação, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à Licenciatura Plena.

1.13 Os comprovantes dos requisitos elencados e os documentos pessoais deverão ser apresentados no momento especificado em edital próprio.

2. DOS CARGOS:

2.10 candidato poderá se inscrever para os seguintes cargos:

2.1.1 CARGOS DO MAGISTÉRIO:						
ITEM	CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior de Licenciatura com Habilitação específica em área própria, <u>com registro no Conselho Regional de Educação Física.</u>	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, esportivo, cultural, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica, projetos e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula e avaliações. Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros. Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	Cadastro de Reserva	Até 20 h	R\$ 3,297.60
2	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º	Formação mínima Magistério/Normal Médio, Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior, com habilitação para Anos Iniciais do Ensino Fundamental.		Cadastro de Reserva	Até 20 h	R\$ 2,708.73
3	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS DA NATUREZA	Curso Superior de Licenciatura com Habilitação específica em área própria.		Cadastro de Reserva	Até 20 h	R\$ 3,297.60
4	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE	Curso Superior de Licenciatura com Habilitação específica em área própria (Artes		Cadastro de Reserva	Até 20 h	R\$ 3,297.60

		Visuais, Cênica, Dança ou Música).			
5	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	Curso Superior de Licenciatura com Habilitação específica em área própria.		Cadastro de Reserva	Até 20 h R\$ 3,297.60
6	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	Curso Superior de Licenciatura com Habilitação específica em área própria.		Cadastro de Reserva	Até 20 h R\$ 3,297.60
7	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA ESTRANHEIRA MODERNA - INGLÊS	Curso Superior de Licenciatura com Habilitação específica em área própria.		Cadastro de Reserva	Até 20 h R\$ 3,297.60
8	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	Curso Superior de Licenciatura com Habilitação específica em área própria.		Cadastro de Reserva	Até 20 h R\$ 3,297.60
9	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	Curso Superior de Licenciatura com Habilitação específica em área própria.		Cadastro de Reserva	Até 20 h R\$ 3,297.60
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Formação mínima Magistério de 4 anos/Normal Médio, Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e/ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil e/ou Licenciatura com Especialização em Educação Infantil		Cadastro de Reserva	Até 20 h R\$ 2,708.73
11	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO	Curso Superior de Licenciatura Plena e com	Exercer as funções de docência e suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral da	Cadastro de	R\$ 3,297.60

	PARA ATUAR EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCOINAIS	Especialização em Educação Especial.	criança e do adolescente mediante inclusão escolar dos alunos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; manter permanente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os e orientando-os sobre seu desenvolvimento e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Informar o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico e o grupo de inclusão da secretaria municipal de educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros. Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário. Participar de projetos e outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	Reserva	Até 20 h	
12	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR COMO TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS	Formação mínima Magistério/Normal Médio e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena e/ou com Especialização em Educação Especial / Inclusiva, e certificado de Proficiência em Libras.	Assegurar a inclusão escolar dos alunos com deficiência auditiva orientando-o quanto ao sistema de ensino municipal a fim de garantir aos mesmos: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade aos níveis mais elevados de ensino; transversalidade na modalidade de educação especial; oferta do atendimento educacional especializado; formação da família e da comunidade; manter permanentemente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os, orientando-os sobre o seu desenvolvimento, obtendo dados de interesse para o processo educativo; Discutir com o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os	Cadastro de Reserva	Até 20 h	R\$ 2,708.73

			companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; analisar juntamente com coordenador pedagógico e o grupo de inclusão da secretaria municipal de educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros. Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário. Participar de projetos e outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.			
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

2.1.2. CARGOS DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA:

2.1.2.1 CARGOS QUE ATUARÃO ZONA URBANA / UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
1	MONITOR DE ENSINO	Formação mínima Ensino Médio completo	Auxiliar o professor no trabalho didático-pedagógico: acompanhar e atender crianças portadoras de deficiências; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção e segurança no uso de brinquedos e material didático-pedagógico; auxiliar o professor de acordo com as necessidades dentro e fora de sala de aula. Executar trabalhos rotineiros, tais como: vestir, mudar, alimentar e brincar com as crianças. Banhar as crianças e cuidar de sua higiene em geral. Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama, adequando o ambiente às necessidades das crianças.	Cadastro de Reserva	40 h	R\$ 1,916.54

2.1.2.2. CARGOS QUE ATUARÃO ZONA RURAL / AGROVILA PANA – EM ROSALVO DA ROCHA RODRIGUES

ITEM	CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
2	MONITOR DE ENSINO	Formação mínima Ensino Médio completo	Auxiliar o professor no trabalho didático-pedagógico: acompanhar e atender crianças portadoras de deficiências; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção e segurança no uso de brinquedos e material didático-pedagógico; auxiliar o professor de acordo com as necessidades dentro e fora de sala de aula. Executar trabalhos rotineiros, tais como: vestir, mudar, alimentar e brincar com as crianças. Banhar as crianças e cuidar de sua higiene em geral. Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama, adequando o ambiente às necessidades das crianças.	Cadastro de Reserva	40 h	R\$ 1,916.54

2.1.2.3. CARGOS QUE ATUARÃO ZONA RURAL / ASSENTAMENTO BEBEDOURO – EM PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DIMICIANO PORTO

ITEM	CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
3	MONITOR DE ENSINO	Formação mínima Ensino Médio completo	Auxiliar o professor no trabalho didático-pedagógico: acompanhar e atender crianças portadoras de deficiências; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção e segurança no uso de brinquedos e material didático-pedagógico; auxiliar o professor de acordo com as necessidades dentro e fora de sala de aula. Executar trabalhos rotineiros, tais como: vestir, mudar, alimentar e brincar com as crianças. Banhar as crianças e cuidar de sua higiene em geral. Auxiliar na	Cadastro de Reserva	40 h	R\$ 1,916.54

			arrumação e troca de roupa de cama, adequando o ambiente às necessidades das crianças.			
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

2.1.2.4. CARGOS QUE ATUARÃO ZONA RURAL / AGROVILA ZUZU – EM MARTINHO BARBOSA MARTINS

ITEM	CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
4	MONITOR DE ENSINO	Formação mínima Ensino Médio completo	Auxiliar o professor no trabalho didático-pedagógico: acompanhar e atender crianças portadoras de deficiências; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção e segurança no uso de brinquedos e material didático-pedagógico; auxiliar o professor de acordo com as necessidades dentro e fora de sala de aula. Executar trabalhos rotineiros, tais como: vestir, mudar, alimentar e brincar com as crianças. Banhar as crianças e cuidar de sua higiene em geral. Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama, adequando o ambiente às necessidades das crianças.	Cadastro de Reserva	40 h	R\$ 1,916.54

2.1.3.1 CARGOS QUE ATUARÃO ZONA URBANA / UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO
--------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------	-------------------

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando moveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, moveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, aplicar os princípios básicos de limpeza e higiene, lavar, enxugar e guardar utensílios; manter a copa limpa e arrumada; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados. Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.	40h	Cadastro de reserva	R\$ 1,666.55
------------------------------------------	----------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---------------------	--------------

2.1.3.2 CARGOS QUE ATUARÃO ZONA RURAL / AGROVILA PANA – EM ROSALVO DA ROCHA RODRIGUES

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando moveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, moveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, aplicar os princípios básicos de limpeza e higiene, lavar, enxugar e guardar utensílios; manter a copa limpa e arrumada; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados. Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.	40h	Cadastro de reserva	R\$ 1,666.55

2.1.3.3 CARGOS QUE ATUARÃO ZONA RURAL / ASSENTAMENTO BEBEDOURO – EM PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DIMICIANO PORTO

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando moveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, moveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, aplicar os princípios básicos de limpeza e higiene, lavar, enxugar e guardar utensílios; manter a copa limpa e arrumada; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados. Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.	40h	Cadastro de reserva	R\$ 1,666.55

2.1.3.4 CARGOS QUE ATUARÃO ZONA RURAL / AGROVILA - ZUZU – EM MARTINHO BARBOSA MARTINS

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustRANDO moveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, moveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, aplicar os princípios básicos de limpeza e higiene, lavar, enxugar e guardar utensílios; manter a copa limpa e arrumada; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados. Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.	40h	Cadastro de reserva	R\$ 1,666.55

2.1.4.1. CARGOS QUE ATUARÃO ZONA URBANA / UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO	ESCOLARIDADE E/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, tarefas vinculadas à preparação de refeições para crianças ou outros, os serviços de limpeza esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e preparação de refeições guarda-los para deixá-los em condições de uso imediato, e lanches, e outros tipos de alimentação; operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões; selecionar ingredientes, preparar refeições e distribuir; e no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar desperdícios e extravios; higiene e segurança do ambiente de trabalho observando as normas e instruções para prevenir acidentes. Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.	40h	Cadastro de reserva	R\$ 1,666.55

2.1.4.2 CARGOS QUE ATUARÃO ZONA RURAL / AGROVILA PANA – EM ROSALVO DA ROCHA RODRIGUES

CARGO	ESCOLARIDADE E/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO
--------------	---------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------	-------------------

Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, tarefas vinculadas à preparação de refeições para crianças ou outros, os serviços de limpeza esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e preparação de refeições guarda-los para deixá-los em condições de uso imediato, e lanches, e outros tipos de alimentação; operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões; selecionar ingredientes, preparar refeições e distribuir; e no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar desperdícios e extravios; higiene e segurança do ambiente de trabalho observando as normas e instruções para prevenir acidentes. Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.	40h	Cadastro de reserva	R\$ 1,666.55
-------------------	----------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----------------------------	--------------

2.1.4.3 CARGOS QUE ATUARÃO ZONA RURAL / ASSENTAMENTO BEBEDOURO – EM PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DIMICIANO PORTO

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, tarefas vinculadas à preparação de refeições para crianças ou outros, os serviços de limpeza esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e preparação de refeições guarda-los para deixá-los em condições de uso imediato, e lanches, e outros tipos de alimentação; operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões; selecionar ingredientes, preparar refeições e distribuir; e no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar desperdícios e extravios; higiene e segurança do ambiente de trabalho observando as normas e instruções para prevenir acidentes. Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.	40h	Cadastro de reserva	R\$ 1,666.55

2.1.4.4 CARGOS QUE ATUARÃO ZONA RURAL / AGROVILA - ZUZU – EM MARTINHO BARBOSA MARTINS

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO
--------------	----------------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------	-------------------

Merendeira	<p>Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado</p>	<p>Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, tarefas vinculadas à preparação de refeições para crianças ou outros, os serviços de limpeza esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e preparação de refeições guarda-los para deixá-los em condições de uso imediato, e lanches, e outros tipos de alimentação; operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões; selecionar ingredientes, preparar refeições e distribuir; e no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar desperdícios e extravios; higiene e segurança do ambiente de trabalho observando as normas e instruções para prevenir acidentes. Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.</p>	40h	Cadastro de reserva	R\$ 1,666.55
-------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----------------------------	--------------

2.1.5.1 CARGOS QUE ATUARÃO ZONA URBANA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO
Motorista	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Incompleto Completo; • Certidão Negativa de Infração de Trânsito • CNH “D” • Certificado do curso de formação de condutores de veículos para transporte escolar e transporte coletivo para atendimento às normas estabelecidas nas Resoluções do Denatran n. 168 n. 168 de 14 de dezembro de 2004 e n. 169 de 17 de março de 2000. 	<p>Dirigir veículos leves, pesados e utilitários transportando pessoas ou cargas para dentro do município e a outros municípios; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde ou realizar transporte do lixo; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades compatíveis com o cargo</p>	40h	Cadastro de reserva	R\$ 2,505.02

2.1.5.2 CARGOS QUE ATUARÃO ZONA RURAL / ASSENTAMENTO BEBEDOURO – EM PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DIMICIANO PORTO

Motorista	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Incompleto Completo; • Certidão Negativa de Infração de Trânsito • CNH “D” • Certificado do curso de formação de condutores de veículos para transporte escolar e transporte coletivo para atendimento às normas estabelecidas nas Resoluções do Denatran n. 168 n. 168 de 14 de dezembro de 2004 e n. 169 de 17 de março de 2000. 	<p>Dirigir veículos leves, pesados e utilitários transportando pessoas ou cargas para dentro do município e a outros municípios; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde ou realizar transporte do lixo; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades compatíveis com o cargo</p>	40h	Cadastro de reserva	R\$ 2,505.02
------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----------------------------	--------------

2.2 A ESCOLHA DO CARGO SERÁ FEITA NO ATO DA INSCRIÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO INSCREVER-SE EM UMA ÚNICA VAGA.

2.2.1 Caso o candidato opte por mais de uma inscrição será válida sempre a última inscrição realizada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **03 de janeiro de 2025 a 08 de janeiro de 2025** apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo, contendo toda a regulamentação;

3.2 Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos:

- a) Acessar o site www.fapec.org/concursos;
- b) Selecionar o link "Inscrições";
- c) Clicar no Processo Seletivo de Nova Alvorada do Sul;
- d) Selecionar o cargo pretendido;
- e) Preencher a ficha de inscrição;
- f) Concordar com as normas do Processo Seletivo;
- g) Confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Processo Seletivo).

3.2.1 Na “Área do Candidato” ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.

3.2.2 É de responsabilidade do candidato à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

3.2.3 As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

3.3 Não será cobrado a taxa de inscrição para concorrer as vagas do processo seletivo simplificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na rede municipal de ensino de Nova Alvorada do Sul-MS para o ano de 2025

3.4 A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC.

3.6 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.7 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

3.8 A relação dos candidatos com inscrições deferidas para o Processo Seletivo constará em Edital Específico que será publicado em Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos:

<https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

4.1 Ao candidato pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Processo Seletivo. Sendo 5% das vagas oferecidas.

4.2 O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no subitem anterior e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização das provas.

4.3 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas aos PCD.

4.4 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em equidade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 Durante o período das inscrições, 18h (dezoito) horas do dia 03 de janeiro de 2025 e 23h59min do dia 08 de janeiro de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) o candidato deverá ANEXAR na área do candidato, para análise e parecer, os documentos a seguir:

- a) Laudo Médico original ou autenticado, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data de até 90 dias, a contar da data de início das inscrições deste Processo Seletivo, e deve constar data, assinatura do médico especialista e carimbo legível contendo nome e número de inscrição no CRM.
- b) Solicitação, por escrito: (MODELO ANEXO II)
 - i. Se necessitar de Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, da confecção de prova ampliada, equipamentos ou recursos adicionais para realização da prova, especificando o tipo de deficiência.
 - ii. Se necessitar de tempo adicional, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, conforme art. 4, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 9.508/18.

5. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas.

5.1.1 O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Processo Seletivo.

5.1.2 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas **deverá solicitá-la durante o período das inscrições**, por meio de formulário disponível no **ANEXO II** deste Edital, o qual deverá anexar no ato da inscrição ou na área do candidato.

5.1.3 Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.2 Juntamente com o **ANEXO II** o candidato deverá dispor de documento legível que comprove a condição que mova a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

- a) Diagnóstico com a descrição da condição que moveu a solicitação e o código correspondente à classificação Internacional de Doença (CID 10); e
- b) Assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente.

5.3 Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização das provas, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.4 Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.5 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

5.6 À candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.

5.7 A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.7.1A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, em conformidade com o art. 4 da Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

5.7.2A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

5.8 Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro do prédio de aplicação das provas, salvo o caso de mãe lactante.

5.9 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.10 O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada a pessoa com deficiência.

6. DAS PROVAS

6.1 Este Processo Seletivo constará de:

- a) **PROVA ESCRITA (OBJETIVA):** de caráter classificatória e eliminatória, para os cargos de docente e monitor de ensino.
- b) **PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório para os candidatos classificados na Prova Escrita (Objetiva).

7. PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) – de caráter classificatório e eliminatório

7.10 Processo Seletivo constará de Provas Escritas (Objetivas), específicas para cada cargo, nas seguintes modalidades:

7.1.1 Língua Portuguesa, Conhecimentos Pedagógicos e Legislação, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

ENSINO SUPERIOR			
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	12	10	120
Língua Portuguesa	08	10	80

ENSINO MÉDIO			
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	12	10	120
Língua Portuguesa	08	10	80

FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Matemática	10	10	100
Língua Portuguesa	10	10	100

7.2 A duração total das provas será de 03 (três) horas para todos os cargos.

7.3 A prova será de caráter **classificatório e eliminatória**, que será avaliada de zero a duzentos pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta.

7.4 Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem na Prova Escrita (Objetiva) ou o candidato que não atingir 40% de acerto na Prova Escrita (Objetiva) para os cargos de docência e monitor de ensino.

7.5 Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem na Prova Escrita (Objetiva) ou o candidato que não atingir 20% de acerto na Prova Escrita (Objetiva) para os cargos de Auxiliar de serviços gerais, merendeira e Motorista de Transporte Escolar (Fundamental Incompleto).

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

8.1 As Provas Escritas (Objetivas), de caráter classificatório, estão previstas para o dia **19 de janeiro de 2025** e serão realizadas em Nova Alvorada do Sul/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.

8.2 Os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas) constarão em Edital específico, através de Edital que será publicado em Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos:

<https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, após a divulgação dos candidatos inscritos deferidos.

8.2.1A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

8.2.2 É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

8.3 Recomenda-se que o candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

8.3.1 Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.

8.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

8.3.3 O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 8.3, para realização das Provas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

8.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.5 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

8.6 Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme item 8.3. e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

8.7 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

8.8 A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

8.9 O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.

8.10 A duração total das provas será de 03 (três) horas para todos os cargos.

8.11 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

8.11.1 Não será permitida a saída dos candidatos, MESMO QUE ELIMINADOS, do local de realização das provas antes de decorridas 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

8.12 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

8.13 O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

8.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

8.15 Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.16 Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

8.16.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

8.17 Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g) Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;
- h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

8.18 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

8.19 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

8.20 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.6.

8.21 A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

8.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.23 A Comissão de Processo Seletivo Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

8.24 Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

8.25 Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo a todos os candidatos através de Edital específico que será publicado em Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <https://www.novaalvoradosul.ms.gov.br/>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa

9. PROVA DE TÍTULOS – de caráter classificatório.

9.10 Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, que consistirá na inserção dos títulos na área do candidato do Portal de processos seletivos e concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>), <https://concurso.fapec.org>, cujo acesso é restrito ao próprio candidato.

9.20 candidato só poderá enviar a documentação comprobatória para as Provas de Títulos, **após 24 (vinte e quatro) horas da realização da sua inscrição**, respeitando o prazo máximo de 09 de janeiro de 2025.

9.2.1 Para o encaminhamento da documentação relativa à Prova de Títulos, os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos:

- a) o encaminhamento da documentação comprobatória será realizado online, exclusivamente no período, impreterível e improrrogável, a contar das 24 horas da inscrição do candidato até o prazo máximo de 09 de janeiro de 2025.
- b) Acessar a Área do Candidato, o participante deverá clicar no ícone “Prova de Títulos” e, em seguida, anexar os documentos comprobatórios digitalizados em formato PDF - Portable Document Format, nos campos específicos relativos a cada item de avaliação, sendo que os arquivos deverão possuir um tamanho máximo de 2MB - dois megabytes;

9.3 Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório.

9.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação: As cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuem certificação digital.

9.4.1 Os documentos com certificação digital deverão ter sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

9.5 É dever do candidato, assegurar à qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo com softwares de visualização e leitura de arquivos, em *formato Portable Document Format* (PDF), de modo que a Comissão Avaliadora de Títulos da FAPEC não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, arquivo corrompido, ilegitimidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes nos documentos;

9.6 Para efeito de pontuação, serão considerados apenas os certificados enviados até o limite estipulado no quadro de pontuação. Somente os primeiros certificados apresentados serão analisados, sendo desconsiderados e não serão analisados os que excederem o limite permitido.

9.7 Após o envio de toda a documentação exigida, será gerado um protocolo único que ficará disponível na área do candidato no site da FAPEC.

9.7.1 Após o envio dos títulos e a geração do protocolo, o candidato não poderá excluir o documento da plataforma até o prazo final estabelecido para envio.

9.7.2 O candidato terá a possibilidade de enviar os títulos dentro do prazo, porém, não será permitido substituí-los após o envio inicial.

9.8 Será sumariamente eliminado o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

9.9 A Comissão do processo seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

9.10 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

9.11 Receberá nota zero o candidato que não anexar os títulos no ato da inscrição no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>).

9.12 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

9.13 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuem certificação digital válida e conferível a sua autenticidade.

9.13.1 Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

9.14 Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

9.15 Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

9.16 Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.

9.17 Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	4,0	4,0
	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação , EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	1,5	3,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, em nível de Ensino fundamental completo, médio e ou superior (Exclusivo para candidatos de nível Médio e Ensino Fundamental Incompleto) .	1,0	3,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	Formação Continuada e programas disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Alvorada do Sul, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2020, com carga horária de 40 a 100 horas acima.	0,1	3,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2020, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2020, com carga horária de 40 a 99 horas.	0,75	1,5
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		

	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2020, com carga horária de 100 horas acima.	0,1	0,1
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2020, com carga horária de 40 a 99 horas.	0,1	0,1
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo Serviço prestado à Empresa Privada: Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,2 (para cada 200 dias de serviço, a contar dos últimos cinco anos)	1,0
TOTAL			22,70

9.18 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

9.19 São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

9.20 Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

9.21 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

9.22 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

9.23 Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

9.24 Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

9.25 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

9.26 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

9.27 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

9.28 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

9.28.1 Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.

9.29 A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

9.30 Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

9.32 A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

9.33 O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no diário oficial do e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá recorrer:

a) Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;

b) Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

I - no caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

c) Contra o resultado da Prova de Títulos.

d) Por erros de digitação, impressão, visualização e elaborações das questões da prova escrita.

10.2 O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo e entregue conforme regras estabelecidas em edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <https://www.novaalvoradosul.ms.gov.br/>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

11.1.1 A nota final obtida consistirá na soma das notas da prova escrita objetiva e Prova de Títulos.

11.2 Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na modalidade na Prova Escrita.
- c) Maior nota na modalidade da Prova de Títulos;
- d) Tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item “a”).

11.3 O resultado do Processo Seletivo será homologado pela Secretária Municipal De Educação de Nova Alvorada do Sul/MS, divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação do candidato será formalizada mediante edital de convocação expedida pela Secretaria Municipal de Educação e publicada no diário oficial do município.

12.2 Os candidatos à convocação poderão ser convocados para exercerem as funções nos cargos descritos, nos campos de atuação, da Rede Municipal de Ensino, após participação nas sessões de atribuição, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação, observando-se a ordem de prioridade quanto às Etapas e Faixas, na Secretaria Municipal de Educação.

12.3 Os profissionais convocados serão avaliados semestralmente pela COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO da Secretaria Municipal de Educação, Direção e coordenação pedagógica da Unidade Escolar, com avaliação elaborada pela Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, observando os seguintes requisitos: Assiduidade, pontualidade e eficiência.

13. DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação.

14. DA REVOGAÇÃO:

14.1 A convocação será revogada mediante a constatação das seguintes situações:

- a) Ocupação da vaga por candidato aprovado em Concurso Público;
- b) Retorno do professor substituído;
- c) Remoção de professor efetivo para a unidade onde houver vaga pura;
- d) Ter sido avaliado pela Direção e coordenação da Unidade Escolar e obtido pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total, assegurando o exercício do contraditório e ampla defesa, a ser deferido ou indeferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Representante

do Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SIMTED); COM ANÁLISE e JUNTADA DE ATAS E REGISTROS DE REINCIDÊNCIAS DE SUA FUNÇÃO.

- e) A pedido do profissional temporário;
- f) Quando houver extinção da vaga pura;
- g) Nomeação para cargo em comissão;
- h) Conveniência Administrativa;
- i) Fechamento de turmas;
- j) Aula temporária atribuída sem observância da legislação;

15. DOS IMPEDIMENTOS

15.1 São impedimentos à seleção do candidato para contrato temporários, para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Nova Alvorada do Sul/MS se:

- 15.1.1 For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- 15.1.2 Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- 15.1.3 Tiver sofrido penalidade na forma da lei;
- 15.1.4 Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;
- 15.1.5 Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O candidato à convocação deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício) - assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

16.2 Os servidores serão convocados nos termos das legislações vigentes e suas alterações, e estarão vinculados ao regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.

16.3 A convocação seguirá a ordem de classificação.

16.4 Caso o edital for prorrogado conforme item 13.1, a convocação se iniciará pela ordem de classificação da homologação do processo seletivo.

16.5 O candidato designado para convocação e exercício da Função Temporária, deverá apresentar, no momento especificado em ato próprio, os documentos solicitados para a contratação e as cópias dos documentos deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

16.6 A convocação para o exercício da função terá vigência conforme o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino de Nova Alvorada do Sul-MS.

16.7 As distribuições da lotação das aulas serão organizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e ao ser convocado, o candidato não poderá alterar o quadro disponível para a lotação, acrescentando e/ou diminuindo a carga horária.

16.8 O convocado poderá ser dispensado antes do prazo da convocação, por descumprimento das regras estabelecidas em legislação.

16.9 Quando o docente convocado, que se encontre em interrupção de exercício, não comparecer à sessão de atribuição de classes e aulas, deverá ser autuado o procedimento de extinção contratual, por descumprimento de normas legais, sob a responsabilidade da Comissão Municipal, assegurando-se o direito de ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação pertinente.

16.10 O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do Processo Seletivo Simplificado.

16.11 A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia da Secretaria Municipal de Educação.

16.12 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico (e-mail) não informado na inscrição;
- b) Endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
- c) Problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;
- d) Endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
- e) Endereço de difícil acesso;
- f) Correspondência recebida por terceiros; e
- g) Devolução ou possíveis falhas nas entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

16.13 As vagas de afastamentos, por motivo de atestados médicos, serão supridas pela lista de classificação do Processo Seletivo.

16.14 Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Município e, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

16.15 Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

16.16 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo.

16.17 O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado correrão exclusivamente por conta do candidato.

16.18 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

16.19 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

16.20 Não será efetivada a convocação do candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença penal condenatória transitada em julgado, demitido do serviço público em razão de transgressão aos deveres disciplinares.

16.21 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site www.fapec.org/concursos.

Nova Alvorada do Sul/MS, 17 de dezembro de 2024.

ÂNGELA REGINA DE REZENDE

Secretária Municipal De Educação

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação; Regras de acentuação e seus pré-requisitos; Crase; Tipos de sujeito: simples, composto e oculto; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Pontuação; Linguagem denotativa e conotativa; sinônimos e antônimos; Coesão e coerência textual

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação; Regras de acentuação e seus pré-requisitos; Crase; Tipos de sujeito: simples, composto e oculto; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Pontuação; Linguagem denotativa e conotativa; sinônimos e antônimos; Coesão e coerência textual

PROGRAMA DE MATEMÁTICA – PARA OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Regra de Três Simples. Equações de Primeiro Grau, Sistema Monetário Brasileiro.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO PARA ENSINO SUPERIOR E MÉDIO

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Comunicação não violenta no contexto escolar. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação da Aprendizagem. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica: Diversidade e Inclusão/MEC. Gestão do plano de ensino e a Base Nacional Comum Curricular da Educação/ MEC. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
Candidato ao Cargo:		Edital nº:	
Senhor Presidente, da Comissão do Processo Seletivo: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no cargo indicado do Processo Seletivo Simplificado de _____ de Nova Alvorada do Sul/MS, vem requerer a V. S ^a . que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a Prova Escrita (Objetiva), em virtude de:			
1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:			
Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope); Ledor de prova com tempo adicional; Tempo adicional (conforme solicitação em laudo) Intérprete de Libras, com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Tempo adicional; Intérprete de Libras; Amparados pela Lei nº 10.826/2003 (porte de arma)			
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____ / _____, emitido por _____. Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:			
Que o impossibilita realizar a Prova Escrita (Objetiva) em condições normais, por estar: [] acidentado [] operado [] (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
Nestes termos, pede deferimento.			
(Cidade/MS), ____/ de _____ de 2024.			
_____ Assinatura do (a) candidato (o)			

ANEXO III - CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO CONCURSO PÚBLICO.

- ✓ Eventual alteração das datas previstas será previamente comunicada aos candidatos por meio de edital.

DATA	EVENTO
13/12/2024	Publicação do Edital
03/01/2025 a 08/01/2025	Período de Inscrição Geral
03/01/2025 a 08/01/2025	Envio dos títulos
09/01/2025	Último dia para envio dos títulos
10/01/2025	Publicação da relação dos candidatos inscritos: deferidos
10/01/2025	Publicação da convocação para Prova Escrita
19/01/2025	Realização da Prova Escrita
21/01/2025	Publicação do Gabarito Preliminar
21 e 22/01/2025	Período de recurso do Gabarito Preliminar
31/01/2025	Publicação do resultado dos recursos
	Publicação do Gabarito Definitivo
	Publicação do resultado Prova Escrita
	Publicação do resultado dos títulos
31/01 e 01/02/2025	Período de recurso dos títulos
04/02/2025	Resultado Final dos títulos
	Publicação do resultado final
	Homologação do Concurso